

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



#### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**URANDI • BAHIA** 

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 ANO X | N º 2359

### **RESUMO**

#### **DECRETOS**

• DECRETO N.º 006/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. EMENTA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA."





#### MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO** 



#### **DECRETO N.º 006/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Administrativa."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sr.ª **DERLANE NASCIMENTO COUTINHO**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 1151420611 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 036.258.865-10, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 02 de fevereiro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal







#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3966-D538-5E4D-F878-20BB ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3966-D538-5E4D-F878-20BB



#### **Hash do Documento**

8be0135fe60e4f8c65d0e3cb1d0a8017293f84a7ee4f8767e72aa38d9967a282

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2023 16:29 UTC-03:00